



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 117/11 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, Artigo 2º, que define a responsabilidade, das três esferas de gestão do SUS, no financiamento das ações de serviço de saúde;

a Resolução nº 097 - CIB/RS, de 26 de maio de 2009, que define o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para o Teto de Média e Alta Complexidade (MAC) do Município de Canoas;

a importância do Hospital Universitário da Ulbra/Canoas como Referência Estadual nas áreas de Assistência à Saúde Pública;

a necessidade de reestruturação física e tecnológica do Hospital da ULBRA/Canoas, com vistas a implementação da oferta de serviços;

a necessidade de expansão dos serviços habilitados de Assistência de Média e Alta Complexidade, do Hospital Universitário da Ulbra/Canoas;

a elaboração, pelos gestores do SUS, do Plano de Expansão do Hospital Universitário da ULBRA/Canoas;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 11/05/11.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Expansão do Hospital Universitário da ULBRA/Canoas.

Art. 2º - Apoiar o pleito do município de Canoas, com a solicitação de aporte de recursos financeiros, pelo Ministério da Saúde, para execução das ações propostas no Plano de Expansão do Hospital Universitário da ULBRA/Canoas.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 19 de maio de 2011.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS